



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PORTARIA Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE A SESSÃO ITINERANTE A SER
REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2023 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo regimento interno desta casa de leis,

CONSIDERANDO: A Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Montes Altos, aprovada pelo plenário do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar para o dia 12 de maio de 2023 a realização de sessão itinerante da Câmara Municipal de Montes Altos -MA, a ocorrer na Fazenda Sobral, na localidade do Vão da Posse, zona rural de Montes Altos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA,

Montes Altos, 11 de maio de 2023.

REGINALDO LIMA ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 021/2023**

DISPÕE SOBRE A SESSÃO ITINERANTE A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo regimento interno desta casa de leis, CONSIDERANDO: A Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Montes Altos, aprovada pelo plenário do Poder Legislativo Municipal; RESOLVE: Art. 1º - Designar para o dia 12 de maio de 2023 a realização de sessão itinerante da Câmara Municipal de Montes Altos -MA, a ocorrer na Fazenda Sobral, na localidade do Vão da Posse, zona rural de Montes Altos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA, Montes Altos, 11 de maio de 2023. REGINALDO LIMA ALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: wo16fqkcg120230511160511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023 Processo Administrativo 047/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Montes Altos/MA, CNPJ/MF nº 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, nº192 – Centro – Montes Altos/MA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

atualizações e demais legislação correlata. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br a partir do dia 12/05/2023 até o dia 16/05/2023. Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade. Instrumento Convocatório CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 1. OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras plásticas para atender as necessidades do município de Montes Altos/MA. 1.1 As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência. 2. FUNDAMENTO LEGAL 2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei. 4. ENVIO DE PROPOSTAS 4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 024/2023.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado. 4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao Produto/Serviço ofertado pelo Fornecedor, a Administração Pública poderá fazer diligências, via e-mail. 4.3. A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário). 4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio. 5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO 5.1. O envio da documentação deverá